



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Finanças	Adnan José Zagatto
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	José Olavo Pio
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Carlos Eduardo Vanzeli
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Dailson Nunis
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





DECRETO Nº 8.083, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e alterações...

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.059 de 18 de outubro de 2016, Art. 14.

DECRETA:

Art. 1º Conceder elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais (Estágio Probatório), analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



ANEXO V

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	MATRICULA	REFERÊNCIA ATUAL	MÉDIA FINAL	REFERÊNCIA DE PROGRESSÃO
1	SANDRA REGINA ALVES DA SILVA	04/02/13	216127	A	99,0	B



PORTARIA N° 20.582, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, FELIPE JOSÉ DA SILVA PINTO, do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FELIPE JOSÉ DA SILVA PINTO, do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 19.986, de 13 de junho de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.584, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, SIMONE DE SOUZA RIBEIRO REZENDE, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SIMONE DE SOUZA RIBEIRO REZENDE, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria n.º 14.314, de 25 de janeiro de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.587, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. **ARGEMIRO GONÇALVES PEREIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.794, de 28 de outubro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. **ARGEMIRO GONÇALVES PEREIRA**, portador do RG n.º 0528233-0 SJ/MT e CPF/MF n.º 174.073.381-91, matrícula funcional n.º 1301713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível “8”, Tabela “ID 339”, classe "Padrão 6”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA MATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.795, de 28 de outubro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA MATOS, portadora do RG n.º 0040038-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 255.314.841-00, matrícula funcional n.º 26816, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – AGENTE DE SAÚDE Ref: “10”, Sigla “10”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **CLARINDA DE FREITAS SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.796, de 28 de outubro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **CLARINDA DE FREITAS SILVA**, portador do RG n.º 1409329-4 SSP/MT e CPF/MF n.º 406.727.351-72, matrícula funcional n.º 23671-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – AGENTE DE SAÚDE III Tabela “ID 604”, Classe “34”, Nível “II”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.608, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ROSELY LOPES DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.797, de 28 de outubro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ROSELY LOPES DA SILVA**, portador do RG n.º 0901675-9 SSP/MT e CPF/MF n.º 630.564.291-53, matrícula funcional n.º 88676, lotada na Secretaria Municipal de Receita, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Tabela “ID 502”, Classe “169”, Nível “07”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.609, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **DEUZINA LEITE TEODORO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.798, de 28 de outubro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **DEUZINA LEITE TEODORO**, portador do RG n.º 0561390-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 345.607.341-00, matrícula funcional n.º 26522-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SAÚDE, Tabela: “Técnico em Saúde”, Ref. “10”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.610, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ELVIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.799, de 28 de outubro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **ELVIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 06136250-5 SSP/RJ e CPF/MF n.º 318.134.531-87, matrícula funcional n.º 31321-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO INSTRUMENTAL – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Tabela “ID 477”, Classe “144”, Nível “10”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.611, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **EDNA APARECIDA GONCALVES GHIDELLA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.802, de 07 de novembro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **EDNA APARECIDA GONCALVES GHIDELLA**, portadora do RG n.º 3030848-8 SSP/MT e CPF/MF n.º 036.804.998-17, matrícula funcional n.º 34215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO, Tabela “ID 639”, Classe “68”, Nível “10”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.612, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA ALICE AVELAR DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.801, de 03 de novembro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA ALICE AVELAR DOS SANTOS, portadora do RG n.º 0346634-5 SJ/MT e CPF/MF n.º 181.289.121-00, matrícula funcional n.º 155055-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no efetivo cargo de APOIO INSTRUMENTAL I – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Tabela “ID 521”, Classe “188”, Nível “08”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.613, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **GISLAINE PEDROMILO DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1.800, de 03 de novembro de 2016, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. **GISLAINE PEDROMILO DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 1587515-6 SSP/MT e CPF/MF n.º 037.585.828-81, matrícula funcional n.º 1303325, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no efetivo cargo de TÉCNICO DE SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Tabela “ID 595”, Classe “25”, Nível “08”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11 /2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.614, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Transfere, a pedido, a servidora BAURILENE SANTOS DA COSTA NUNES, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, a servidora BAURILENE SANTOS DA COSTA NUNES, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.615, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa o retorno, de Licença para tratar de interesses particulares da Servidora ANA CLAUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício das suas funções da Servidora, ANA CLAUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO, matrícula nº 142760-1, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 17.349, de 05 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.616, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, ANA CLAUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO, aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 hs, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CLAUDIA EUFRÁZIO DE CAMARGO, aprovada do Concurso Público para ocupar o cargo de Docente do Ensino Fundamental 30 hs, nomeada através da Portaria n.º 8.127 de 28 de abril de 2006 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.617, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, MARCELO NUNES MORENO, do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO NUNES MORENO, do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria n.º 18.191, de 08 de abril de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.618, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa o retorno, de Licença para tratar de interesses particulares da Servidora **ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno, ao exercício das suas funções da Servidora, ESTER RODRIGUES DA SILVA PAZ, matrícula nº 172715-7, licenciada do Serviço Público Municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, conforme a Portaria nº 18.792, de 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.621, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, RENATA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa da Saúde da Família PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Enfermeira do Programa da Saúde da Família PSF, nomeada através da Portaria n.º 16.505, de 10 de março de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.622, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, RAFAEL ALVES THEODORO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção de eventos, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAFAEL ALVES THEODORO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Produção de eventos, nomeado através da Portaria n.º 18.656, de 17 de julho de 2015 - Secretaria Municipal de Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 21 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 20.594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, que Exonera, LAILA CHARANEK, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 20.594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016, que Exonera, LAILA CHARANEK, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 11/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA N° 20.625, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, EDUARDO DE SOUSA VALE NETO, do cargo em comissão de Assessor Operacional de Trabalhos Externos, vinculado à Procuradoria Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EDUARDO DE SOUSA VALE NETO, do cargo em comissão de Assessor Operacional de Trabalhos Externos, nomeado através da Portaria n.º 19.877, de 10 de maio de 2016 - Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/11/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 22 de novembro de 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R911

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.599, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, GERVASIO PEREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/11/2016.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos **a partir de 22/11/2016.**

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de novembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R912

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.505, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, VALERIA FIDELIS VIEIRA PICHIONI, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALERIA FIDELIS VIEIRA PICHIONI, do cargo em comissão de Odontóloga do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n.º 12.940, de 04 de maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALERIA FIDELIS VIEIRA PICHIONI, do cargo em comissão de **Odontóloga da Equipe de Saúde Odontológica**, nomeada através da Portaria n.º 12.940, de 04 de maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 22 de novembro 2016;
101º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/11/2016.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2133/2016	056	Thiago Lopes Ribeiro da Silva	Menor Aprendiz	07 dias – a partir do dia 17/11/2016 – Licença Médica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2133/2016	223425	Flávia Rodrigues dos Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 14/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	98868	Iranice Morais de Souza	Docente	01 dia – no dia 18/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	89087	Maria Lúcia da Silva Brandão	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 18/11/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
2133/2016	149209	Shelma Soncim Batista	Assistente de Desenvolvimento Educacional / Docente	08 dias – a partir do dia 19/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	58440	Tânia de Lima Gomes Coelho	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 18/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	123960	Jacira Vicente de Farias	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	110833	Lucilene Maria de Oliveira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	173150	Jackeline Franco Zuffo	Docente	08 dias – a partir do dia 22/11/2016 – Prorrogação de Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2133/2016	21237	Maria Eunice Vieira Neves	Assistente Técnico	10 dias – no dia 21/11/2016 – Licença Médica.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
2133/2016	15415	Evanir Gonçalves de França	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 18/11/2016 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
2133/2016	1554761	Patrícia Lima da Silva Souza	Nutricionista	120 dias – a partir do dia 18/11/2016 – Licença Maternidade.
2133/2016	135089	Ângela Maria Alves dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.
2133/2016	59226	Simonia de Freitas Martins	Técnico Instrumental	20 dias – a partir do dia 21/11/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 2131/2016

A servidora **Cristiane Arruda Barbosa**, matrícula nº 173150, lotada na Secretaria Municipal de Educação – CMEI Mãe Margarida, após avaliação médica pericial realizada em 22/11/2016 pelo Dr. Ilizandro Lopes R. Filho, CRM/MT 4650, foi considerada **apta a retornar ao trabalho**, a partir do dia **22/11/2016**.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 2132/2016

De acordo com o Parecer Médico proferido em 22/11/2016 pela Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, o servidor **Valderson Pereira Reis**, matrícula nº 224871, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SAMU, **deverá permanecer afastado do trabalho e aguardar a avaliação médica pericial do INSS agendada para o dia 28/11/2016**, devendo apresentar o Comunicado de Decisão ao DESOPEM no dia **29/11/2016**.

Rondonópolis, 22 de novembro de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/045/2016/SINFRA

Rondonópolis, 21 de Novembro de 2016.

À

A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI

CNPJ: 24.683.120/0001-07

Rua 8, Nº 10, Quadra 07

Bairro: Santa Amália / Cuiabá-MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 49/2016 – Obra: “Construção do Centro de Artes e Esportes Unificados (Antiga Praça de Esportes e da Cultura - PEC3000 m2), localizado na Esquina da Avenida Laurinda Blonde Zonatto, S/N, Residencial Margaridas, no bairro Parque das Rosas, no Município de Rondonópolis/MT”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICAR** a empresa A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI, portadora do CNPJ: 24.683.120/0001-07, pelo não cumprimento do cronograma da obra citada acima, tendo em vista que foi observado que a obra encontra-se com o canteiro fechado e sem funcionários, fato que afeta diretamente o cronograma da mesma.

Diante do exposto, ressaltamos que já realizamos o procedimento de dilatação de prazo para que a obra possa ser concluída em tempo hábil.

Ressaltamos que o não cumprimento desta notificação será encaminhado os autos à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis, podendo a empresa incorrer em penalidades como pagamento de multa, rescisão contratual e, ainda ser impossibilitada de participar de licitações futuras.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD

Engenheiro Civil – Fiscal

A consideração superior,

MELQUÍADES DA SILVA NETTO

Secretário Municipal de Infraestrutura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
RONDONÓPOLIS/MT - CDMCA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO NO
ANO DE 2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS/MT - CDMCA, no uso de suas, atribuições e de acordo com a Lei Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal **6.796/2011** e Resolução **170/2014** tornar público a Entidade registrada neste CMDCA a que se encontra aberta as inscrições para desenvolvimento de projetos na área da infância e adolescência que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rondonópolis-MT.

I. DA HABILITAÇÃO

1.1 Poderão participar do processo de seleção de Projetos nos termos deste Edital:

- a) Entidades que atendam crianças e/ou adolescentes de acordo com o que preconiza a Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- b) As Entidades não Governamentais que até a data de sua publicação tenham registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis devendo estar dentro do prazo de validade;
- c) Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:
- d) Proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis;
- e) Proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rondonópolis, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;
- f) Proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio, segundo decisão da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rondonópolis;
- g) Atender prioritariamente crianças e/ou adolescentes de acordo com o que preconiza a Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

3. DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

Todas as entidades governamentais e não governamentais deverão protocolar o seu registro no CMDCA.

Para efeito do competente registro, as entidades Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ofício assinado pelo representante legal, juntamente com sua Portaria de Nomeação, solicitando o registro e ou a renovação do registro;
- b) Decreto de criação do órgão ou secretaria, no município;
- c) Programa de trabalho;



- d) Relatório detalhado de atividades desenvolvidas no exercício findo, relativas ao atendimento às crianças e adolescente;
 - e) Ficha de cadastro;
- Para efeito do competente registro, as entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos;
- f) Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o registro e ou a renovação do registro;
 - g) Estatuto Social devidamente registrado em cartório e/ou sua última alteração;
 - h) CNPJ;
 - i) Ata de eleição e posse atual da diretoria, devidamente registrada em cartório;
 - j) Programa de trabalho;
 - l) Relatório de atividades desenvolvidas no exercício findo, relativamente ao atendimento de crianças e adolescentes;
 - m) Demonstração financeira do exercício findo;
 - n) Ficha de cadastro;
 - o) O cadastro terá validade para um período de 01(um) ano.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A aplicação do recurso financeiro disponibilizado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rondonópolis, deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente selecionará, em ordem decrescente, os projetos mais pontuados pela Matriz de Análise Lógica, sendo **02 (dois)** por cada linha de ação, destinando a cada um deles o valor **até R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, oriundos de dotação orçamentária do município de Rondonópolis para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.3 Cada Instituição somente poderá concorrer com um Projeto Independente da linha de ação;

5. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS PARA FINANCIAMENTO

Período das Inscrições: até dia 12/12/2016

Horário: 13:00 à 18:00hs

Local: CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Av. Tiradentes, 1904 – Centro CEP: 78.700-028, Rondonópolis – Mato Grosso

Observação: Os projetos deverão ser entregues em envelopes lacrados, direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto com os demais documentos solicitados. Apenas o ofício assinado pelo Presidente/Gestor, endereçado ao presidente do CMDCA, solicitando análise do Projeto e liberação de recurso deverá estar anexo ao envelope, para protocolo junto à recepção.

6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rondonópolis, com observância dos seguintes critérios:



- a) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Eixos de atuação que contemplem cumulativamente ou não, aspectos relacionados a uma das seguintes políticas públicas:

- I. Ações-educativas para garantia de direito e defesa da criança e do adolescente;
- II. Fortalecimento das relações familiares e comunitárias;
- III. Fomento e apoio ao protagonismo juvenil e inclusão social;
- IV. Enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental;
- V. Promoção e Fortalecimentos da Convivência Familiar e Comunitária;

6.2 No caso de empate, após a classificação dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, terá preferência o projeto que atender o maior número de crianças e adolescentes na região em que este estiver inserido. Permanecendo o empate, será preferência à entidade não governamental mais antiga.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Os projetos deverão ser entregues em meio físico e digital, conforme anexo do Edital 001/2016, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Rondonópolis, localizado à Av. Tiradentes, 1904 – Centro CEP: 78.700-028 Rondonópolis – Mato Grosso, no horário das 13:00 à 18:00hs, no período de vespertino, impreterivelmente, acompanhados dos seguinte documentos:

- I. Cópia do Certificado de Registro da Entidade junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis;
- II. Comprovante de inscrição da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Comprovante de endereço da entidade;
- IV. Comprovante de endereço do seu representante legal;
- V. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade;
- VI. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registradas no cartório competente;
- VII. Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;
- VIII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;
- IX. Certificação de entidade beneficente de assistência social, emitida pelo Conselho de Assistência Social;
- X. Cópia da Lei de utilidade pública;
- XI. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD - EM) emitido pela Previdência Social;
- XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- XIV. Certidão Negativa de Débitos - Conjunta (Receita Federal e INSS);
- XV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando envolver o pagamento de pessoal com recursos pretendidos;
- XVI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- XVII. Declaração de Regularidade na Prestação de Contas ou de Inexistência de Convênio junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis;
- XVIII. Ofício da entidade, assinada pelo Presidente da Entidade solicitando análise do Projeto e liberação de recurso; '



XIX. Declaração atestando ciência da obrigatoriedade do conveniente de divulgar o apoio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de banner de lona fixado no local ou locais de execução do projeto, constando a parceira existente entre o Conselho e a Entidade.

8. DOS REQUISITOS ELIMINATÓRIOS

1. O CMDCA reserva-se o direito de indeferir o projeto total ou parcialmente.
2. Deve ser vedada a utilização dos recursos do FIA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.
3. Deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do FIA para (conforme resolução CONANDA 137/2010 -Art.16):
 - I- A transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - II- Pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
 - III- Manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
 - IV. O financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definido pela legislação pertinente;
 - V- Investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis publicará a lista das entidades selecionadas e aprovadas no Edital no Diário Oficial de Rondonópolis dia 19 de dezembro de 2016.
- 9.2 Após aprovado(s), o(s) projeto(s) será (ao) encaminhado(s) ao setor responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA) de Rondonópolis/MT para que este providencie os trâmites legais

10. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para utilização dos recursos será de 12 meses a contar da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias após, para a entrega da prestação de contas.

Rondonópolis/MT, 22 de novembro de 2016.


Gracielly Abadia Vilela Mota
Presidente - CMDCA

Núcleo de Conselhos Municipais, Avenida Tiradentes, 1904 – Centro, CEP 78.700-028
Rondonópolis MT, E-mail: cmdcaroomt@gmail.com, Telefone (66) 3411 5005.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA - CONSEB**

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSEB	
NÚMERO DOC:	<u>010/2016</u>	
DATA:	08 de novembro de 2016	
LOCAL:	Biblioteca na Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO:	17h30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Neuzeli Fuza, Maria Lucia da Silva, Vania Sirilo de Rezende Souza.	
CONVOCADOS AUSENTES:	Isabel Cristina Borges Leal Rossetti.	

Ao dia oito de novembro do ano de 2016, se reuniram na biblioteca na sede da SEMED os membros do CONSEB para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: solicitação visto confere dos servidores para elevação de nível; retorno visto confere das instituições de ensino, atestado de matrícula da servidora Rosely Santos de Almeida afastada para qualificação profissional e resposta jurídica referente a segunda especialização. Pois bem, o atestado de matrícula da servidora Rosely Santos de Almeida afastada para qualificação profissional será encaminhado para o Departamento de Gestão de Pessoas. As solicitações de elevação de nível das servidoras para **Especialização** Auxiliadora Amâncio Rodrigues de Paula e Leonor Silvia Alves de Paula Castrequini este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim ser encaminhados para o Visto Confere. Dando segmento, o retorno do visto confere dos servidores para **Especialização** Claudinéia Simão Garcêz, Josilene Ribeiro da Silva Guia, Josélia Cosmo da Silva e Maria Valdiluce Silva Oliveira Carlos tiveram seus requerimentos deferido por este conselho e encaminhado para Departamento de Gestão de Pessoas para tomar providências cabíveis. Sobre a elevação da segunda especialização, a orientação jurídica é de impossibilidade de enquadramento imediato em virtude de divergência na tabela salarial no Plano de Cargo, Carreiras e Vencimentos. O membro Isabel Cristina Borges Leal Rossetti não pôde comparecer. Nada mais a registrar encerro o presente ata que segue assinada pelos membros:
(_____) Maria Lucia da Silva
(_____) Neuzeli Fuza
(_____) Vânia Sirilo de Rezende.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 050/2016

Resolve Nomear os funcionários abaixo relacionados para a função de Coordenador de Equipe, como segue.

Os senhores **CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA** e **OURISMAR PEREIRA DA SILVA**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

Art. 1º - Nomear para a função de Coordenador de Equipe os seguintes funcionários:

- ALDINEIA PEREIRA DA SILVA
- ADEDISON ALVES DE OLIVEIRA
- JOSÉ SOUZA FILHO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 07 de novembro de 2016.

CRISTOVÃO JOSE TEIXEIRA

Diretor Presidente

OURISMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

Dra. KENI MARLOVA FORGIARINI

Assessora Jurídica



**APETRACENTER- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS
DO CENTRO OESTE RONDONOPOLITANO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
APETRACENTER- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES RURAIS
DO CENTRO OESTE RONDONOPOLITANO**

Edital de Convocação dos Associados

Por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Pequenos trabalhadores Rurais do Centro Oeste Rondonopolitano APETRACENTER, realizada no dia 20 de Novembro de 2016 e de acordo com o artigo 13º da resolução nº 002 de 21 de junho de 2006, da Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do desenvolvimento Agrário, que estabelece as normas para regularização dos projetos beneficiados com recursos do fundo de terras e da reforma agrária, a Diretoria da associação convoca os associados abaixo relacionados, considerados com paradeiro ignorado ou incerto, para se apresentarem na sede da associação APETRACENTER, sito, PA Barra do Piteira Banco da Terra no período 8:00 horas da manhã do dia 2015 de julho de 2008 às 8:00 horas da manhã do dia 30 de julho de 2008, para manifestarem formalmente, junto à Diretoria, ou na ausência na ausência desses, de duas (2) testemunhas, sobre o interesse de : permanência ou não no QUADRO SOCIAL DESTA ASSOCIAÇÃO.

ALDO KERLI FERRAZ 708.285.471-49
ANALIA ROCHA DE OLIVEIRA 322.559.262-53
AUGUSTO DIAS DE SOUZA 255.295.873-72
MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA SOUZA 884.708.651 -53
BENEDITO ALVES DA SILVA 527.432.335-91
EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS 453.380.439-04
GELTON LUIZ DE SOUZA 317.855.141-72
EULINDA MOREIRA SOUZA 593.329.561-20
IVANI PEREIRA MATOS 298.894.561-68
IZAURA MARIA DE ARAUJO PEREIRA 284.005.181-87
GESSÉ JUSTINO DA SILVA 631.597.671-91
KATIA DOS REIS PEREIRA JUSTINO 919.463.281-20
JOÃO BATISTA LOPES FLÁVIO 284.047.001-25
FATIMA APARECIDA ALMEIDA LOPES 496.578.101-59
JOCENIR ROCHA DE OLIVEIRA 032.399.149-13
OSVALDO JORGE DA SILVA 503.931.201-63
VILMAR FAGUNDES 369.328.259-53
ZENILDA APARECIDA ALVES FAGUNDES 408.739.782-34
JOÃO PEREIRA DA SILVA 571.900.381-91



PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.485 - de 10 de novembro de 2016.

=====
Dispõe sobre conceder MEDALHA DO MÉRITO DA CULTURA “Maestro MARINHO DE OLIVEIRA FRANCO” às pessoas que mencionam:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida MEDALHA DO MÉRITO DA CULTURA “Maestro MARINHO DE OLIVEIRA FRANCO” às seguintes pessoas:

1. **IGOR LIMA DA SILVA**/Ver. Adonias Fernandes,
2. **OSNAN RIBEIRO FREITAS**/Ver. Cido Silva,
3. **AGUINALDO BATISTA DE SOUZA**/Ver. Dr. Manoel da Silva Neto,
4. **JANE EREIO VENÂNCIO**/Ver. Ibrahim Zaher,
5. **MARILETH SILVA FRANCO**/Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô,
6. **MOISÉS DE SOUZA VAZ**/Ver. Marcelo Marques,
7. **MARIO SÉRGIO SILVA FRANCO**/Ver. Mauro Campos,
8. **MICHEL ANDRÉ DA SILVA**/Ver. Roni Magnani e
9. **WELLY FAGNER RODRIGUES LIMA CAVALCANTE**/Ver. Rodrigo da Zaeli.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de novembro de 2016; 101º da Fundação e 62º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
PRESIDENTE

Ver. Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

Arquivado nesta Casa
Legislativa e
Publicado no
DIORONDON



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.486 - de 10 de novembro de 2016.

=====
Dispõe sobre conceder o TROFÉU EMPRESÁRIO DO ANO, ao Grande, Pequeno e Médio Empresário.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedido o TROFÉU EMPRESÁRIO DO ANO, ao Grande, Pequeno e Médio Empresário, sendo eles:

- 1)GRANDE EMPRESÁRIO: **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**/Ver. Reginaldo Santos;
- 2)PEQUENO EMPRESÁRIO: **VALNIR MACHADO DOS SANTOS**/ Ver. Cido Silva e
- 3)MÉDIO EMPRESÁRIO: **JOSÉ FERNANDO SANDRINI**/ Ver. Mazette.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de novembro de 2016; 101º da Fundação e 62º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulôr
PRESIDENTE

Ver. Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

Arquivado nesta Casa
Legislativa e
Publicado no
DIORONDON



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.487 - de 10 de novembro de 2016.

=====
Concede a Medalha **“Servidor Público Modelo”**, a **Srª. MILKA CORISNO PARMEJANE**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha **“Servidor Público Modelo”**, a **Srª. MILKA CORISNO PARMEJANE**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de novembro de 2016; 101º da Fundação e 62º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulôr
PRESIDENTE

Ver. Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

PDL N° 07/2016/Ver.
Ibrahim Zaher
Arquivado nesta Casa
Legislativa e
Publicado no
DIORONDON



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.488 - de 10 de novembro de 2016.

=====

Concede a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO “PROFESSORA SORAYA MIRANDA DE LIMA”, a Senhora **MARIA HELENA DO AMARAL BIÚDES** e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DO MÉRITO DA EDUCAÇÃO “PROFESSORA SORAYA MIRANDA DE LIMA”, a Senhora **MARIA HELENA DO AMARAL BIÚDES**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de novembro de 2016; 101º da Fundação e 62º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulôr
PRESIDENTE

Ver. Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

PDL N° 03/2016/Ver.
Marcelo Marques
Arquivado nesta Casa
Legislativa e
Publicado no
DIORONDON



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.489 - de 10 de novembro de 2016.

=====
Concede a MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES ao **Sr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA ZUMBI DOS PALMARES ao **Sr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 10 de novembro de 2016; 101º da Fundação e 62º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
PRESIDENTE

Ver. Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

PDL Nº 06/2016/Ver. Fulô
Arquivado nesta Casa
Legislativa e
Publicado no
DIORONDON



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.490 - de 17 de novembro de 2016.

=====
Dispõe sobre conceder MEDALHA DO MÉRITO DA CULTURA “Maestro MARINHO DE OLIVEIRA FRANCO” às pessoas que mencionam:

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida MEDALHA DO MÉRITO DA CULTURA “Maestro MARINHO DE OLIVEIRA FRANCO” às seguintes pessoas:

1. **ELIZIET NARCIZA PAULA DO PRADO**/Ver. Cláudio da Farmácia,
2. **FRANCISCA MARIA DE ARRUDA (CÉLIA MOREL)**/Ver. Fábio Cardozo,
3. **SEBASTIÃO ALVES PEREIRA (Tião dos Teclados)**/Ver. Olímpio Alvis,
4. **ALBINO PAULO RIBEIRO**/Ver. Reginaldo Santos e
5. **WEILA FERREIRA MACIAL**/Ver. Thiago Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 17 de novembro de 2016; 101º da Fundação e 62º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ver. Lourivaldo Manoel de Oliveira/Fulô
PRESIDENTE

Ver. Roni Magnani
1º SECRETÁRIO

Arquivado nesta Casa
Legislativa e
Publicado no
DIORONDON



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA N°. 638 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o requerimento da servidora Maria da Silva Santana solicitando 30 dias de licença-prêmio;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio para a **SRA. MARIA DA SILVA SANTANA**, na função de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 17/08/2010 a 16/08/2015, a serem usufruídas no período de **16 de novembro** a **15 de dezembro de 2016**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de novembro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de novembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA N° 639 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o atestado médico assinado pela Dra. Larissa Fonseca dos Santos – CRM 6843 MT;

Considerando o artigo 88 da Lei 1.752/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

Considerando a Lei n°. 5.614/2008 – Que dispõe sobre a aprovação da licença maternidade de 06 meses ao servidor público;

Considerando o requerimento da servidora Giulia do Carmo Gaertner solicitando a prorrogação da licença-maternidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a **Licença-Maternidade** da **Sra. Giulia do Carmo Gaertner**, Assessora Administrativa de Gabinete, lotada no Gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos, que será usufruída no período de **16 de novembro de 2016** a **14 de janeiro de 2017**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de novembro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de novembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA Nº. 640 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando as disposições da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de MT de nº. 19/2016, demais normativas e especificidades da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de preparar os atos de iniciativa da próxima gestão da Câmara Municipal e prestação de contas;

Considerando a necessidade de propiciar condições para que o gestor eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação da nova gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GESTÃO, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Magno Pereira da Silva** – Controlador Interno

Relatora: **Eliane Rosa Cellus** - Contadora

Membros: **Orlando Alves de Oliveira** – Procurador Geral Legislativo

Antonieta da Silva Araújo – Controladora Interna

Eliete Cristina Duran Juliani – Sec. Leg. da Presidência

Kleber Paulino de Almeida – Sec. Leg. de Orçamento e Finanças

Maria Dorothy W. Duarte – Escrituraria Datilógrafa

Artigo 2º - Fica garantido a Comissão de Transmissão de Gestão o direito de acesso às informações relativas às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações das Secretarias, setores e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT.

Artigo 3º - Os órgãos e entidades da administração pública ficam obrigados a fornecer as informações, documentos, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão de Transmissão de Gestão bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.

Artigo 4º - A Comissão de Transmissão de Gestão deverá encaminhar até o quinto dia útil após a posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo para a Comissão Técnica Especial de Conferência que deverá ser nomeada pelo novo gestor.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA N°. 641 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 014/2016 – Parecer n°. 011/2016;

Considerando o Ofício n°. 015/GVAC/2016, expedido pelo vereador Aristóteles Cadidê da Silva, datado em 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. JANE FERNUBIA SILVA LIMA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no Gabinete do edil **Aristóteles Cadidê da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de novembro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA

Presidente



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PORTARIA N°. 642 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 014/2016 – Parecer n°. 011/2016;

Considerando o Ofício n°. 016/GVAC/2016, expedido pelo vereador Aristóteles Cadidê da Silva, datado em 04 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a SRA. ROSICLEIA PEREIRA BONFIM para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Aristóteles Cadidê da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **04 de novembro de 2016**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de novembro de 2016.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

EM BRANCO